



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2403

PORTO VELHO - RO TERÇA - FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog.....	28
Secretaria de Estado de Finanças.....	33
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	33
Sec. de Assistência Social.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública.....	40
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	42
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	51
Departamento de Estradas e Rodagem.....	51
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	51
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	51
Tribunal de Contas.....	51
Prefeitura Municipal da Capital.....	51
Prefeituras Municipais do Interior.....	51
Camaras Municipais do Interior.....	51
Institutos Municipais.....	51
Indenizações.....	52

GOVERNADORIA

LEI N. 3.315, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 882.410,41, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 882.410,41 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			882.410,41
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4490	3212	882.410,41
TOTAL				R\$ 882.410,41

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		882.410,41
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		882.410,41
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		882.410,41
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		882.410,41
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	882.410,41
TOTAL				R\$ 882.410,41



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 18.609, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 13.990.396,49 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 13.990.396,49 (treze milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			185.278,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	185.278,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			17.759,73
11.009.04.131.1015.2557	PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL	339039	0100	17.759,73
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			393.358,76
14.021.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0100	393.358,76
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.394.000,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0100	4.500.000,00
		335041	0100	2.950.000,00
		335041	3222	5.854.000,00
16.001.12.368.1269.1036	PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	339030	0118	90.000,00
	TOTAL			R\$ 13.990.396,49

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			185.278,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449092	0100	185.278,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			17.759,73
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	17.759,73
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			393.358,76
14.021.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339092	0100	31.087,80
14.021.17.605.2056.1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	449051	0116	362.270,96
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.394.000,00
16.001.12.361.1269.4017	FORTEALECIMENTO DO ENSINO (RE-ALFABETIZAÇÃO)	339030	0118	90.000,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	7.200.000,00
		339036	0100	250.000,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	3222	4.840.000,00
16.001.12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA	449051	3222	1.014.000,00
	TOTAL			R\$ 13.990.396,49

DECRETO N. 18.610, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.889.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.889.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.069.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	210.000,00
		444042	0100	859.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			40.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			750.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	715.000,00
		335041	0100	35.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			15.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			15.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	15.000,00
TOTAL				R\$ 1.889.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			150.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	334041	0100	150.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			985.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	785.000,00
		335041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.000,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	18.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			375.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	40.000,00
		335041	0100	280.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	15.000,00
		444042	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			331.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	60.000,00
		449052	0100	35.000,00
		445042	0100	36.000,00
19.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335041	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 1.889.000,00

DECRETO N. 18.611, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.698.397,28 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg. Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, corrente e pessoal, até o montante de R\$ 2.698.397,28 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			274.253,28
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	274.253,28
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.900.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0100	1.900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			424.144,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
		339014	0100	100.000,00
19.001.11.334.2052.2217	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0116	46.144,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339039	0100	50.000,00
19.001.23.212.2051.1544	FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	339014	0100	27.500,00
19.001.23.334.2051.1553	PROMOVER A COOPERAÇÃO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO	339014	0100	52.500,00
		339030	0100	18.165,00
		339039	0100	79.835,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 2.698.397,28

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			274.253,28
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	274.253,28
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.900.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	1.400.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			424.144,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449092	0100	150.000,00
19.001.11.334.2052.2217	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	449052	0116	46.144,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	50.000,00
19.001.23.334.2051.1553	PROMOVER A COOPERAÇÃO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO	335041	0100	178.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339015	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 2.698.397,28

DECRETO N. 18.612, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a composição de representantes do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto n. 18.407 de 3 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto n. 18.407 de 3 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia", passa a vigorar com a composição assim alterada:

"Art.1º

II – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

a) CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL - Titular; e

b) GUSTAVO DANDOLINI - Suplente;

III – representantes do Conselho Regional de Psicologia:

b) MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA – Suplente;

III – representantes da Defensoria Pública da União:

a) JOÃO NUNES MORAIS JÚNIOR – Titular; e

b) JOSÉ LUCAS COUTINHO JÚNIOR – Suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.613, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Delega competência ao Secretário de Estado Interino de Assuntos Estratégicos para nomear os integrantes da Comissão Especial de Trabalho disposta na Lei n. 3.122, de 1º de junho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei n. 3.122, de 1º de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado Interino de Assuntos Estratégicos, GEORGE ALESSANDRO BRAGA, para nomear os integrantes da Comissão Especial de Trabalho, vinculada à SEAE, a qual implantará e gerirá o Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução de Políticas Públicas e Serviços Públicos não exclusivos, por meio do Terceiro Setor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.614, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o disposto na Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012, e em observância as deliberações da "III Conferência Estadual de Cultura",

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, de acordo o artigo 18, da Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012, os membros a seguir:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

1. ELUANE MARTINS SILVA, titular, que o presidir, e ANANIAS ALVES JUNIOR, suplente;

2. JOAQUIM PEDRO NAIMAIER DUARTE, titular e JOÃO ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI, suplente;

3. FRANCISCO SANTOS LIMA, titular e JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA, suplente;

4. LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, titular e EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, suplente;

5. LILIAN MEIRE SOARES SILVA, titular e WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA, suplente; e

6. JOÃO CARLOS FERNANDES ALVES, titular e CARLOS ADALBERTO CORBIM CASTRO, suplente;

b) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

1. JOSEMAR FRANCISCO BRANDÃO, titular; e

2. AUCILENE GOMES DA SILVA, titular;

c) Secretaria de Estado da Saúde – SESA: GLENESE DOS SANTOS CARTONILHO, titular e YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO, suplente;

d) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS: RONILDO VIEIRA DE CARVALHO, titular e ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES, suplente;

e) Superintendência Estadual de Turismo – SETUR: GISELLE PATRÍCIA TEIXEIRA MEDEIROS, titular;

f) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI: VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA NORONHA, titular e ALISÂNGELA LIMA FERREIRA, suplente;

g) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG: CELINO CAMPOS GUIMARÃES, titular e LUDYMILLA MARTINS CHAGAS RIBEIRO, suplente;

h) Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN: NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO, titular e TEREZINHA DE SOUZA SALES, suplente;

i) Casa Civil: JOÃO BATISTA GUILHERME CORREIA, titular e KEILA MARIA DE OLIVEIRA, suplente; e

j) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM: ROGÉRIO FÁLVIO ROMANO, titular e OSVALDO LUKS PITTALUGA E SILVA, suplente;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) Colegiado Setorial de Teatro: LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES, titular, e PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS, suplente;

b) Colegiado Setorial de Dança: JEFERSON VIEIRA DA SILVA, titular, e CLEUZA SANTANA DE OLIVEIRA, suplente;

c) Colegiado Setorial de Circo: ARLETE BASTOS LISBOA, titular, e ROBERTO GONZAGADA SILVA, suplente;

d) Colegiado Setorial Artes Visuais: MARIA ARLETE SILVA, titular, e ALISSON SANTOS, suplente;

e) Colegiado Setorial Música: JOSÉ VALDENIR JOVINO, titular, e LILIAN OLIVEIRA BARBOSA, suplente;

f) Colegiado Setorial Redes Sócios Culturais: JOÃO CARLOS REGERT NETO, titular, e ALDIMAR LIMA DOS REIS, suplente;

g) Colegiado Setorial Arquitetura e Urbanismo: BRAZ DIVINO FERREIRA DA SILVA, titular, e JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA, suplente;

h) Colegiado Setorial Literatura: CINTIA DE JESUS, titular, e ELISEU BRAGA DE OLIVEIRA, suplente;

i) Colegiado Setorial Audiovisual: CARLOS LEVY GOMES DA SILVA, titular, e DAVID PAUL VARGAS, suplente;

j) Colegiado Setorial Artesanato: CLEUZA APARECIDA PACE DA SILVA, titular, e HILDA MONTEIRO DE AZEVEDO, suplente;

k) Colegiado Setorial Culturas Populares: JOSÉ SANTANA PACHECO, titular, e ÂNGELO DE SOUZA CALDEIRAS, suplente;

l) Colegiado Setorial Culturas Indígenas: LUZENIR DE SOUZA AMARAL, titular, e FERNANDO KARITIANA, suplente;

m) Colegiado Setorial Patrimônio: EDIVALDO BEZERRA, titular, e CLEUDEMAR JEFERSON BATISTA, suplente;

n) Colegiado Setorial Cultura Digital: RAFAEL ALTOMAR ALVES MARTINS, titular, e HERBET WEIL, suplente;

o) Colegiado Setorial Moda: KELLEN FANCHINI MELO, titular, e FERNANDO ANTÔNIO LIMA MARCON, suplente; e

p) Colegiado Setorial Culturas Afro-Brasileiras: MARLENE SOUZA MONTEIRO, titular, e ODAIR BERLAMINO, suplente.

Art. 2º. Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, titulares e suplentes, no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, terão mandato de 2 (dois) anos, a contar de sua posse e permitido uma recondução, por igual período.

Parágrafo único. É vedado aos membros representantes da Sociedade Civil o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.615, DE 18 DE FEVEREIRO, DE 2014.

Delega competência à Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, com fulcro nos artigos 7º e 8º, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, na Lei n. 12.249, de 11 de junho de 2010, em combinação com a Emenda Constitucional n. 60, de 11 de novembro de 2009, Lei n. 11.490, de 20 de junho de 2007, e Decreto n. 7.514, de 5 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência à Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, por meio de seu titular, para a prática dos atos necessários à apuração de irregularidades no serviço público, praticada por servidores civis federais à disposição do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos definidos neste Decreto, a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH instituirá, por ato próprio, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

– CPADS, cuja missão precípua será de instaurar procedimentos disciplinares, determinados pela Autoridade Instauradora, visando às apurações de irregularidades de caráter disciplinar, relativas aos servidores do Ex-Território Federal de Rondônia, velando pelo correto processo legal e o zelo pela probidade do Poder Executivo Estadual, consoante os preceitos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei n. 11.490, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.616, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o inciso IV, do artigo 3º, da Lei n. 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. O representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, passa a ser THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, em substituição a GERALDA ARAÚJO VASCONCELOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.617, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o serviço ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares da Reserva remunerada, os Policiais abaixo relacionados:

I - LUIZ FERREIRA – 1º SGT PM RR RE 02640-0;

II - JOSE FERREIRA DA SILVA – 1º SGT PM RR RE 03252-2;

III - EDNEY ARRUDA CORREA – 3º SGT PM RR RE 04104-2;

IV - ERIVANILSON DANTAS DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 04408-2;

V - RONILSON BEZERRA DE ALMEIDA – 3º SGT PM RR RE 05148-7; e

VI - CLOVES MOREIRA DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 04395-9.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, exclusivamente, no Município de Buritis/RO, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.618, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o serviço ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares da Reserva remunerada, os Policiais abaixo relacionados:

I - AUZENI CUSTÓDIO FERREIRA – ST PM RR RE 06036-1;

II - VALDIR MENDES – ST PM RR RE 03924-5;

III - FRANCINETE COSTA DE ANDRADE – 1º SGT PM RR RE 04568-4;

IV - CLEUSON HOZANA SILVA – 1º SGT PM RR RE 03393-0;

V - JOSÉ AUGUSTO BARROS SOUZA – 3º SGT PM RR RE 05279-2; e

VI - REGINALDO MARCELINO DE CASTRO – 3º SGT PM RR RE 05898-0.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, exclusivamente, no Policiamento Ostensivo Escolar do Colégio Tiradentes de Jaci-Paraná/RO, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.619, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policiais Militares do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - MARIALUCIA ALMEIDA DE CARVALHO – ST PM RR RE 01382-5; e

II - REGINALDO JOSE DA SILVA – ST PM RR RE 00168-8.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.620, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, o ST PM RR RE 00098-3 PEDRO XIMENES.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.621, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 12 de fevereiro de 2014, o CM PM RR RE 04136-5 FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.622, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2014, o 2º SGT PM RR RE 02412-3 VILMAR FREY SOBRINHO.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.623, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Retroage a data de Promoção de Praça na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 27, do Regulamento da Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990,

Considerando a Análise n. 008/ASSJUR/PMRO/2013, de 23 de dezembro de 2013, cujo teor aduz que a data da Promoção pelo critério de bravura, deve ser contada a partir do fato em que ocorreu a ação de bravura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retroagida para 1º de dezembro de 2006, a data da Promoção por Bravura do CB PM RE 06377-7 JOÃO FERREIRA MARINK, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetivada por meio do Decreto n. 13.397, de 07 de janeiro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.600, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2397, de 10 de fevereiro de 2014, que "Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada",

ONDE SE LÊ:

"Art.1º....."

I - SOLDE SCHNEIDER – ST PM RR RE 03774-2.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE:

"Art.1º....."

I – ISOLDE SCHNEIDER – ST PM RR RE 03774-2.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de fevereiro de 2014.**"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2014, **SAIMO FARIAS GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 17.910, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear MARISTELA PEDRINI, na condição de Conselheira Suplente, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, em substituição ao Conselheiro Suplente AGENOR FERNANDES DE SOUZA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00037-0000/2014,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a contar de 10 de janeiro de 2014, do servidor **ADSON DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092315, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/Cacoal.

II - **DECLARAR** vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência - IDARON

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, REGINA MARQUES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300042851, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, PAULO GOMES RAMALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300007901, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2014, MARCIO JULIANO BORGES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ANDERSON DE SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ATILA LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013, NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, MARCIO GREGORIO ROJAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014, WILSON DE JESUS FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Núcleo Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2014, CLECIO SILVADOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2013, VICEMARIANO ANTONIO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de janeiro de 2014, ANDRE GUIMARAES CARCIU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de janeiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2375 de 8 de janeiro de 2014, que exonerou a contar de 2 de dezembro de 2013, JOSE VANDERLEI NUNES FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê**Leia-se**

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 2 de Dezembro de 2013	a partir de 16 de Janeiro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de janeiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2385 de 22 de janeiro de 2014, que nomeou a contar de 2 de dezembro de 2013, MONCLAR LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê

a contar de 2 de Dezembro de 2013

Leia-se

a partir de 16 de Janeiro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de janeiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2387 de 27 de janeiro de 2014, que designou a contar de 2 de dezembro de 2013, CLAUDINEI BONIFACIO DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê

a contar de 2 de Dezembro de 2013

Leia-se

a contar de 1 de Novembro de 2013

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, MARINO BASILIO NOMINATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Núcleo Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, JOSSEMAR SOARES MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Publicidade, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, FERNANDA BRAGA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, LEIDIANA VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DEISE MACEDO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2360 de 12 de dezembro de 2013 que designou, a contar de 2 de dezembro de 2013, ANA GILDA GASPARI, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300044172, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Perícia Médica, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, GLEIDSON ABDIAS REZENDE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor

do CEDEL, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, AMILCAR MACHADO PROFETA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor do CEDEL, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Museu, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2014, LUCIANA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, WALDEMIZIA RODRIGUES DO N ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula 300009490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ANDREIA SOUZA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de TI, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CRISTIANE NATIELE MAUL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, EDMA MARIA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, IVAN BASILIO REIS DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, MARIA SELMA PEREIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, SERGIO SPAGNOL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2014, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projeto 1, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula 300043564, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2362 de 16 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 11 de novembro de 2013, MARCOS CECILIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, FABIO DE SOUSA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DIRCEO ANTONIO CHITTOLINA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, TAINARA DEZAN OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ELIAS DOS REIS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, FRANCISCO MESQUITA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300002830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, MAX FERREIRA ROLIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014, BRUNO DA SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, EMILIANO MATSUMURA MORAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014, KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARIA LUCINEA GOMES DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300024405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2014, RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ARTUR RIBEIRO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JOAQUIM SANTOS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, ROSA HELENA PEREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Sistemas Agroflorestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, ARNOLDO JOSE DE VARGAS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ANTONIO SENA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, SELMO CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300031052, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de janeiro de 2014, LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098480, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, MARIA CONCEICAO MASCARENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, CLARILUCE NERY DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300043583, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Equipe II, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 11 de dezembro de 2013, COSMOS MARCOS MOURA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 12 de dezembro de 2013 a 3 de fevereiro de 2014, COSMOS MARCOS MOURA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, COSMOS MARCOS MOURA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, MARIA DEJANE DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Equipe Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, MARIA VERILDA LEAO DAMASCENO MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, LUCAS VINICIUS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300113873, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, OTAVIO ESTULANO CALDAS, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091026, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, ALBERTO DIAS STANGUE, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042777, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2387 de 27 de janeiro de 2014 que nomeou, a contar de 2 de janeiro de 2014, MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300055737, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2014, LILIANE FELICIO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Relações Públicas, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2014, WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300109225, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2356 de 6 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2013, ADELSON DE ABREU LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2356 de 6 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 14 de novembro de 2013, CASSIA QUIS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de dezembro de 2013, publicado no diário oficial nº 2362 de 16 de dezembro de 2013, que designou a contar de 2 de dezembro de 2013, RICARDO GUEDES BRANDAO, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê
Chefe de Núcleo II

Leia-se
Chefe de Equipe

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, OSIRIS TAUFFMANN DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JESSICA FROES TRAJANO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ROZIVALDO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120018, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, JACQUELINE GOMES DINIZ, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300099777, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, IULSF ANDERSON MICHELON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 16 de dezembro de 2013, EDUARDO MEGURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 28 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2389 de 29 de janeiro de 2014, que retificou o Decreto de 3 de fevereiro de 2014, relativo a FRANCINEIDE FERREIRA ARAUJO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DIRCE HELENA PEREIRA MARCIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JOAO CELINO DURGO DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, DAVID FERREIRA GOUVÊA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, GIDEON LIMA MACIEL, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087816, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, SERGIO CHAGAS FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, LUANA SHOCKNESS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, MANUEL GAMA DE MIRANDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, RAMILA DOS ANJOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DIANA CASSIA CAMINHA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014959, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo PACS e PSF e Indicadores de Atenção Básica, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DAIHANE REGINA LOPES GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087739, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JAIR BERNARDO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JOEL ALVES MARTINS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, IVO MATEUS MUGRABI BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ICARO MOTA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, GLAUCIA MOTTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2362 de 16 de dezembro de 2013 que designou, a contar de 2 de dezembro de 2013, CLEIDE SOARES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043992, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2387 de 27 de janeiro de 2014 que exonerou, a contar de 6 de janeiro de 2014, PAULO SERGIO PINTO LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2014, LETELIE PASSOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, SUZETE MENDONÇA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2326 de 23 de outubro de 2013, que designou a partir de 1 de novembro de 2013, ALTEMIR PAIM, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Onde se Lê
símbolo FG-3 de Adjunto

Leia-se
símbolo FG-3 de Adjunto de Ordem

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula 300009190, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, NURSE NUNES MONTEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300008113, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Equipe II, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2014, DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200005608, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Sub-Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de dezembro de 2013, AMARILDO BARROSO MARQUES, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200000696, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de janeiro de 2014, JESUS DE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200001573, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função

Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de janeiro de 2014, JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200001066, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Comando e Serviço, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de dezembro de 2013, ALZEIR GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100048038, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2014, JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002515, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CLEONICE ANTUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2014, VALDELICY OLIVEIRANASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, JEAN DE BRITO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, LOURIVAL DOS SANTOS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2014, MARIO VERGOTTI, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200003002, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, PLINIO SERGIO CAVALCANTI, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100061573, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2014, MOACYR DE PAULA JÚNIOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001846, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 6 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, HELIO JOSE TEIXEIRA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 23 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014, REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ROCILDA SIMONE DA SILVA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, JOSE MARIA DE VASCONCELOS FILHO, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100060098, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, ANA LUCIA ARGEMIRO SILVA GUBERT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Sub-Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, TATIANA MONTENEGRO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de São Francisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, VALDIR JOAO RODESHERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Médico, do Hospital Regional de São Francisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JESSICA DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2395 de 6 de fevereiro de 2014 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2013, KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2013, CAMILA BRITO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, RENATA MICHELE CAMPOS DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2014, MAYARA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2014, JERFESSON LEANDRO FEITOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2014, ELENILDO BEZERRA QUIRINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2014, SEBASTIAO DANIEL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2375 de 8 de janeiro de 2014 que nomeou, a contar de 18 de dezembro de 2013, JOAO BATISTA RODRIGUES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, GERALDO RODRIGUES TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DEJANIR LUIZ HAVEROTH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2014, MARLEY DA SILVA DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2014, ISAQUE DONADON GARDINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, FERNANDA GURKEWICZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2356 de 6 de dezembro de 2013 que designou, a contar de 2 de dezembro de 2013, IRACEMA RODRIGUES CATACA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300014910, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Renda Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2395 de 6 de fevereiro de 2014 que nomeou, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014, RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CLEUZA GONZAGADA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2345 de 21 de novembro de 2013 que nomeou, a partir de 2 de dezembro de 2013, SD PM 1 RE 100081906 RAFAEL SILVIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de maio de 2014, GUIOMAR MACHADO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de maio de 2014, SAMUEL FREITAS DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de maio de 2014, UILIAN DA COSTA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de maio de 2014, INALDO AMORIM MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de maio de 2014, CARLINHO HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de maio de 2014, JAILSON SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de maio de 2014, FRANCILEUDO GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de maio de 2014, JOILSON PEREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 3 de março de 2014 a 30 de maio de 2014, FERNANDO OLIMPIO LEMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, PAULO CESAR MIRANDA DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2014, JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ELCIO DE LEMES GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CHARLEI ANDRE VENTORIN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2014, SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de janeiro de 2014, LEANDRO GOMES DE MELO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088753, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DANIEL SAULO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087741, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098886, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2014, LICIANE CRISTINE TEIXEIRA DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2014, RENATA FABRIS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2014, MOISES ROCHA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, FABIO DA SILVA ELIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JOSE CARLOS GARCIA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DANIELA TAINA DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de fevereiro de 2014, NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100060165, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2013, BRUNA LOPES BISPO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2013, MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2013, NAIARA TERRADE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2013, VINICIUS GONZATO HERMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de dezembro de 2013, CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200007943, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Sub-Grupo, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2014, ANA CARLA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, ROBSON CAMPOS SCHULZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2014, GESIEL MENDES FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARQUIMIDES ERNESTO LONGO**, COORD. DA COORD. DE GEOCIÊNCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, a fim de participar de audiência pública na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal e 8ª reunião do Grupo

de Trabalho de Acompanhamento da Implantação do Cód. Florestal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, AJUDANTE DE ORDENS, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de janeiro de 2014 a 23 de janeiro de 2014, a fim de participar de reuniões e audiências conforme agenda Oficial do Exmo. Sr. Governador Confúcio Aires Moura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELOISIO ANTONIO DA SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de janeiro de 2014 a 22 de janeiro de 2014, a fim de participar de reuniões com Secretário Executivo do Minist. das Comunicações, Operadoras CLARO, TIM, VIVO, Oi e Exmo. Sr. Governador Confúcio Aires Moura bem como Sr. Carlos Magno Dep. Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MOACIR LONGHI**, BIOMEDICO, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 09 de março de 2014 a 11 de março de 2014, a fim de participar de exame de qualificação do projeto de pesquisa do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde com Ênfase em Serviço de

Hemoterapia, com ônus somente de passagens aéreas para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 13 de fevereiro de 2014 a 15 de fevereiro de 2014, a fim de participar do Seminário Encontro dos secretários da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA**, COORD. DO PROG. VIGIAGUA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, a fim de participar da Capacitação no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, com ônus para a Fonte – 3209 APFVS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DJAIR DE SOUZA FILHO**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, a fim de participar do curso de Capacitação de Metodologia do Conexão Mundo 2014, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO**, PROFESSORA CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014, a fim de participar do 4º Encontro do Fórum Nacional de Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VANIA SALES DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de WASHINGTON/ EUA, no período de 21 de fevereiro de 2014 a 15 de março de 2014, a fim de participar do International Visitors Program, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDRE ALBRES DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **VALDIVAN DA SILVA QUADROS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 11 de fevereiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2014, a fim de recambiamento de custodiado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA**, DELEGADO POL. CIVIL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião na condição de Presidente da Adepol/RO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DAVI MORONI DE SOUZA**, MAJOR PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, a fim de participar do X Encontro Técnico Anual dos Coord. de Polícia Comunitária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GLAUCE ANNE CARDOSO**, MEDICO INFECTOLOGISTA e **RUI RAFAEL DURLACHER**, MEDICO INFECTOLOGISTA, ambos(as) lotados(as) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de março de 2014 a 13 de março de 2014, a fim de participar do 21º Seminário Brasil-França 2014, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de março de 2014 a 21 de março de 2014, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA TERAPIA ANTIRRETROVIRAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INFECTADOS PELO HIV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CRISTIANE MENEZES SILVA
MEDICO RESIDENTE INFECTOLOGIA

- R2-ESTER LUCIANO GOMESAITA
MEDICO RESIDENTE EM INFECTOLOGIA

-R2-FERNANDA CARLOS DE GOIS OLIVEIRA
MEDICO RESIDENTE INFECTOLOGIA

- R2-GLADSON DENNY SIQUEIRA
MEDICO

-MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS
MEDICO

-PATRICIA GUEDES TORRES
MEDICO INFECTOLOGISTA

-SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS
MEDICO CLINICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO**, BIOMEDICO, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de março de 2014 a 14 de março de 2014, a fim de participar do III Simpósio de Avaliação do Controle de Qualidade Externa Internacional em Hemostasia - IEQAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN**, TEN CEL PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 10 de março de 2014 a 28 de março de 2014, a fim de participar como discente da 1ª Edição do Curso de Análise Criminal do Programa Brasil Mais Seguro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, a fim de participar do V Encontro Nacional das Comissões Intergestores, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SERGIO DE ALMEIDA BASANO**, MEDICO CLINICO GERAL, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014, a fim de participar da Oficina de Atualização das Recomendações da Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCIA CRISTINA GAZONI**, DELEGADA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 25 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião técnica de implementação do disque-denúncia da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2014, a fim de participar do Programa de Reestauração e Ajustes Fiscal de Estados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DAVID PEREIRA GOMES DUARTE**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no período de 13 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, a fim de conduzir servidores para realização a instalar de link de dados e manutenção preventiva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014, a fim de participar do 2º Seminário Geral de Segurança para a Copa do Mundo 2014, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 16 de março de 2014 a 21 de março de 2014, a fim de participar do 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO
SERVIDORA

-JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
SERVIDORA

-JEFFERSON FERNANDO FURLANETTO
SERVIDOR

-NILSEIA KETESSERVIDORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, ECONOMISTA/GERENCIA DE CONVENIOS, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de MANAUS/AM, no dia 18 de fevereiro de 2014, a fim de tratar junto a SUFRAMA de assuntos relacionados ao Distrito Industrial de Porto Velho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 72/2014/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: **01.1712.01857-0000/2013**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo, Tela Reparadora de Hérnia, visando atender as necessidade do Centro cirúrgico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: **R\$ 318.586,60**

Data de Abertura: 07/03/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de Fevereiro de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2014/ÔMEGA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por LOTE. PROC. ADM.: 01.1601.04552-00/2013/SEDUC. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática (Ultrabook, Monitor, Projetor Multimídia) solicitados pela Coordenadoria Regional do Censo Escolar, conforme especificado do Termo de Referência - Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 105.929,90. Data de Abertura: 28/02/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 13 de fevereiro 2014.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 92/2014/DELTA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO OFERTADO POR LOTE SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SUS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02233-00/2013

OBJETO: Registro de Preços visando eventual fornecimento de Órtese e Prótese e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS, sob sistema de consignação, para atender as Unidades de Saúde: HBAP, HEPSJPII, HRC e HRE, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.977.499,38

DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2.014 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº.: 002

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2013/BETA/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00038-0000/2013/SESEDEC**, cujo objeto é **Aquisição de Coletes de Proteção Balística - Nível III**, para uso policial, visando atender as necessidades de reaparelhamento do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que o edital de licitação sofreu alterações nos **itens 2.3 e 2.5.1, no anexo I - Termo de Referência, item 2.1.26 alíneas "c" e "d", item 2.1.4.3 alínea "b", item 2.2.1 alínea "a" e "b", item 4.2.1** - todos referente às especificações técnicas e prazo de entrega do objeto. Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face do **pedido de esclarecimentos e impugnações**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a abertura do certame no dia **28 de fevereiro de 2014, às 09h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1420.03097-01-2013-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**HABILITAR** as empresas **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, N B ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA ME, MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP e R K S CONSTRUTORA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC Nº 003/13/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº. nº. 01.1301.00178-00-2013 SEPLAN/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... **DECLARAR FRACASSADO** o procedimento licitatório, às empresas participantes do certame, não atenderam aos critérios de **Qualificação Técnica** exigidos no Item 11.6.4 do Edital e Item 14.1.1.1 do Termo de referência..."

Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 31/GAB/SEPLAN

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Portaria nº **084/GAB/SEPLAN/2013**, a partir de 30.01.2014, o servidor **NATAN OLIVEIRA DA COSTA**, Assessor Especial², bem como incluir a partir de 03/02/2014 o servidor **CELINO CAMPOS GUMARÃES**, Arquiteto, matrícula nº 300002118, para responder, acompanhar e fiscalizar as Ações do Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos Locais de Rondônia/NEAPL/RO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTONIO FONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto/SEPOG

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, COM FATURAMENTO PELA ESTRUTURA TARIFÁRIA GRUPO “B”, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada pelo Secretário de Estado **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, doravante denominada **CONSUMIDORA** e as **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON**, Empresa do Sistema ELETROBRÁS, DISTRIBUIDORA dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 4.137, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual nº. 0000000025563.7, neste ato representado pela Assistente da Diretoria Comercial, Sra. **ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador do RG nº 996.090/SSP/RO e CPF nº 079.658.501-68, e pelo Assistente do Diretor de Operação Sr. **JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1216827/SSP/RO e CPF nº 263.293.952-68, abaixo assinados, conforme Resolução de Diretoria 219/2011, doravante denominada **DISTRIBUIDORA** considerando a necessidade de que está sendo atendida, mencionada nos autos do Processo Administrativo, 1301.00419-00/2008, a conveniência da Administração em prosseguir mantendo a prestação de serviços, conforme a manifestação do titular da pasta desta SEPOG, solicitando o aditamento do Contrato nº. 001/2009, firmam o presente instrumento contratual fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, disposições da Resolução nº. 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e suas alterações, pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do Serviço de Energia Elétrica, e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas, aos quais se vincula o presente contrato, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo final da vigência da **Cláusula Quinta do Contrato 001/2009** de 26 de janeiro de 2009, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, a contar de **26.01.2014**, nos termos da legislação vigente.

Cláusula segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender a despesa contratual durante o exercício de 2014 montam o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será empenhada a partir do início de tal exercício.

Cláusula terceira – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula quarta – DA RATIFICAÇÃO
Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2013.

Pelo **CONSUMIDOR**,

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Pela **DISTRIBUIDORA**,

ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Assistente da Diretoria Comercial - CERON

JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO
Assistente da Diretoria de Operação – CERON

Testemunhas

Nome: Sandra da Silva Nunes
CPF. 511.550.282-87
CPF. 511.550.282-87

Nome: Nilson Bento Santo
CPF. 598.485.022-20

PORTARIAN. 012 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual do Esporte da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			549.050,68
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339030	3240	500.000,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	3240	4.674,68
		339033	3240	11.000,00
		339036	3240	2.098,00
		339039	3240	31.278,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			150.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	339031	3220	70.000,00
		339030	3220	5.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339033	3220	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			450.000,00
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	300.000,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			190.000,00
26.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
26.001.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	339039	0100	50.000,00
26.001.04.122.2041.2227	APOIAR E FOMENTAR O TERCEIRO SETOR	339039	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 1.339.050,68

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			549.050,68
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339039	3240	500.000,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339030	3240	49.050,68
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			R\$ 150.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	339033	3220	75.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339030	3220	5.000,00
		339031	3220	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 450.000,00
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0100	300.000,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339039	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			R\$ 190.000,00
26.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	40.000,00
26.001.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	339092	0100	50.000,00
26.001.04.122.2041.2227	APOIAR E FOMENTAR O TERCEIRO SETOR	339033	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 1.339.050,68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEARH

EDITAL N. 007/GDRH/SEARH, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

EDITAL n. 006/GDRH/SEARH, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público, **para conhecimento** do (a) candidato (a) **ABAIXO RELACIONADO (S)**, que o (a) mesmo (a) **poderá comparecer** a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor do despacho, originado a partir de seu requerimento administrativo

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Superintendência, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

Informamos ainda que o processo citado será encaminhado ao Arquivo Geral do Estado, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

INFORMAÇÕES

Candidato: Cristiane Hernandes Pivotti
Processo: 01-2201.00519-0000/2014
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Fátima Tavares da Silva
Processo: 01-2201.00451-0000/2014 – PROROGAÇÃO DE POSSE
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Iracema Souza Dutra
Processo: 01-2201.00520-0000/2014 – RECONVOCAÇÃO DE POSSE
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Judson Soares de Moura
Processo: 01-2201.00373-0000/2014 – CONVOCAÇÃO
Resultado: INDEFERIDO

Candidato: Lidiane Ramos da Silva
Processo: 01-2201.22775-0000/2013 – RECONVOCAÇÃO
Resultado: INDEFERIDO
Processo: 01-2201.10921-0000/2013 – RECONVOCAÇÃO DE POSSE
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Marlene Francisco Santos
Processo: 01-2201.00452-0000/2014 – RECONVOCAÇÃO
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Neuzi Herculina Alves de Souza
Processo: 01-2201.14212-0000/2013 – RECONVOCAÇÃO
Resultado: DEFERIDO

Candidato: Profiro Nery da Silva
Processo: 01-2201.00374-0000/2014 – RECONVOCAÇÃO
Resultado: DEFERIDO
Processo: 01-2201.00375-0000/2014 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE
Resultado: INDEFERIMENTO

Candidato: Diogo Justiniano de Sousa
Processo: 01-2201.00885-0000/2014 – PROROGAÇÃO DE POSSE
Resultado: DEFERIDO

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida em Concurso Público, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.08471-00/2011, que culminou com a ampliação de vagas do Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 7 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1505, de 8 de junho de 2010, para provimento do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, conforme Edital 116/GDRH/SEAD, de 12 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1734, de 16 de maio de 2011, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para atender as Unidades pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeados pelo Decreto n. **18.606**, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado n. **2397**, de **10/02/2014**, conforme Ofício n. 1987/GAB/SEFIN, de 30 de outubro de 2013, apenso ao Processo n. 01-2201.19498-0000/2013, e ainda conforme deliberação e autorização da Mesa Estadual de Negociação Permanente – Presidência, constante às fls. 20, de 29 de janeiro de 2014 apensa aos autos.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital;
2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada à Avenida **Sete de Setembro c/ Elias Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças**, Porto Velho – RO;
3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo com o disposto do Anexo I, deste Edital;
4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009;
5. A entrega da **Documentação para Posse**, e o **Pedido de Prorrogação de Posse** dar-se-ão junto a GDRH/SEARH/RO, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO (Próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro) no horário das 7:30 min. às 13h, podendo a **Prorrogação de Posse** ser enviada via correios para o endereço acima citado, sendo considerada a data de postagem;
6. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do Decreto de nomeação n. 18.606, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **2397**, de 10/02/2014. Este e demais prazo estão representados no **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse** deste Edital;
8. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

NOME: _____
 CARGO: _____
 ENDEREÇO: _____ - CEP: _____
 TELEFONE: _____ / E-MAIL: _____
 DECRETO DE NOMEAÇÃO. _____, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. _____

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	CONFERENCIA
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 1.4 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, retificado pelo Edital n. 059/GDRH/SEAD, de 12 de fevereiro de 2010, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	CONFERENCIA
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação	
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.ius.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
- O candidato Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a lista acima e apresentá-los à GDRH/SEARH, para fins de conferência e posse.
- A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH.

Porto Velho-RO, em: ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

Assinatura Responsável pela posse: _____

Assinatura Gerente GDRH/SEARH: _____

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA	
1. As Informações para a entrega dos exames e perícia médica serão prestadas pelo telefone (69) 3216-9429. 2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Avenida Sete de Setembro, Bairro Nossa Senhora das Graças (Anexo Prédio do IPERON). 3. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. 4. Pessoas Com Deficiência: 4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. 6. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 7. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEARH sob a forma de Laudos; 8. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 9. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 10. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; nb A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.	
Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência	

ANEXO III - PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/02/2014 a 11/03/2014
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/02/2014 a 10/04/2014
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEARH	10/02/2014 a 11/03/2014
Período para Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via correio, sendo considerada a data de postagem.	GDRH/SEARH	10/02/2014 a 11/03/2014
Período para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEARH	10/02/2014 a 10/04/2014

ANEXO IV - CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**
Carga Horária: **40 hs/Semanais**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASS.
004114c	ANDERSON ARIAPPELT	0000000039441144	107
004453c	LUIGI MORINI ZOMPERO	0000000014144492	108
002187i	NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO	0002005009085213	109
000953c	FABIO VIEIRA FERREIRA	0000000000586502	110

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A **Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia**, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem possa interessar que, com base nos termos dos artigos 24 e 26 da Lei Federal n. 8.666/93, foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação: **CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt. OBJETIVO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO**, para provimento de **51 (cinquenta e uma)** vagas de cargos efetivos, sendo: **2 (duas)** vagas do cargo de **Oficial Combatente Bombeiro Militar - CFO**, **3 (três)** vagas do cargo de **Oficial do Quadro Complementar Bombeiro Militar - QOC** e **46 (quarenta e seis)** vagas do cargo de **Soldado Bombeiro Militar**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do CBMRO, previstos na Lei n. 2204, de 18 dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1392 de 18 de dezembro de 2009 – Suplemento. **FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.**

Porto Velho – RO, 14 de fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

Secretaria de Finanças

RETIFICAÇÃO

Retifico o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 1401.02398-0000/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20.12.2013, página 65, cujo objeto são Licenças de Softwares Natural Runtime, Adabas C, Appl Mod Suite Web Edition, ApplinX SOA Edition, Natural – Desenvolvimento, Natural for Windows Standart Edition e Serviço de Manutenção.

Onde se lê: valor das licenças: R\$ 1.000.396,00 (um milhão trezentos e noventa e seis reais)

Leia-se: valor das licenças: R\$ 1.000.936,00 (um milhão novecentos e trinta e seis reais).

Wagner Garcia de Freitas

Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Matrícula: 300014762

Secretaria de Estado de
Assuntos Estratégicos**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 859/2013/CELPE/SUPEL**

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE**, nomeada pela **Portaria nº. 07/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 859/2013/CELPE/SUPEL**, do tipo **Menor Preço**, a ser executado sob o regime de **empreitada por PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, e, ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1115.00100-00/2013/

OBJETO: Aquisição de Maquinário Móvel de Moagem de Calcário, do tipo Conjunto Móvel de Britagem e Rebritagem, contendo os seguintes componentes: Alimentador

Vibratório, Britador de Mandíbulas, Britador Cônico Hidráulico, Peneira Vibratória de um deck e chutes de descarga, Transportador por Correia – 01 Transportador por Correia – 02 e Transportador por Correia - 3/4, montado sobre uma carreta equipada com 03 (três) eixos e 12 (doze) pneus e tudo conforme normas ABNT. Tudo com sistema elétrico de liga e desliga automatizado. Visando atender as necessidades da Usina de Calcário Félix Fleury, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO, pertencente à Companhia de Mineração de Rondônia S.A. – CMR.

FONTE DE RECURSO: 3215 – **OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA PROJETO ATIVIDADE:** 11.015.22.663.1128.1587 – Promover o Desenvolvimento Econômico.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR RESERVADO: R\$ 3.032.666,67 (três milhões, trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2014 às 10h00. (horário de Brasília)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SEAS: 926200

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (**site oficial**) e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **LOCAL:** Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, sito no "Complexo Rio Madeira", Edifício Curvo III – Rio Jamari, 3º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/Fax (69) 3216-5014.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

Secretaria de Assuntos Estratégicos
Portaria n. 09/02/2014

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013.

Considerando o Memorando n. 035 GAB/SEAE/2013, de 18/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela análise documental e técnica do credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia para o Estado de Rondônia.

Servidor	Matricula	Cargo	Secretaria
George Alessandro Gonçalves Braga	300102995	Secretário de Estado	SEAE
Ricardo Pimentel Barbosa	300123701	Assessor especial	SEAE
Franceise Mota de Lima Queiroz	300126703	Assessor	SEAE
Isael Araújo Reis	300126702	Assessor especial III	SEAE

Art. 2º - Esta Portaria Revoga a Portaria de nº 015 de 23/07/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se Registre-se
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**Portaria nº 014/CEI/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 14 de Fevereiro de 2014.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16.02.2014, o prazo da Portaria nº 008/CEI/GAF/SESDEC, correlata à Portaria nº 260/CEI/GAF/SESDEC-2013, para a realização dos trabalhos alusivos ao levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos de todos os bens patrimoniais na Capital e Interior do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, em razão do exíguo lapso temporal destinado à comissão para esse mister.

Art. 2º - Ao final dos trabalhos ora mencionados, serão emitidos relatórios conclusivos acerca dos serviços executados, os quais comporão a prestação de contas desta Secretaria junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Adjunto Segurança, Defesa e
Cidadania**

ERRATA

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que o Aviso de Adesão a Ata de registro de preços nº 101/2013, Pregão Eletrônico nº. 168/2013-SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 01-1503.00020-00/2014, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 2394** de 05.02.2014, sofreu as seguintes correções:

Onde se lê:

... O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados ...

Leia-se:

... O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados...

**Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 17.210,09 (Dezessete mil duzentos e dez reais e nove centavos), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 06/Assessoria Jurídica/PC/RO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

**Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.
JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1503.00004-00/2014, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável, para atender as necessidades da Polícia Civil, no valor total de R\$ 17.210,09 (Dezessete mil duzentos e dez reais e nove centavos) em favor da empresa: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alta Floresta Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.861,92 (Um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 03/Assessoria Jurídica/PC/RO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1503.00005-00/2014, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável, para atender as necessidades da Polícia Civil, no valor total de R\$ 1.861,92 (Um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alvorada do Oeste Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.
JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 37.937,58 (trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 04/Assessoria Jurídica/PC/RO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

**Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.
JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1503.00007-00/2014, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável, para atender as necessidades da Polícia Civil, no valor total de R\$ 37.937,58 (Trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 653.092,46 (Seiscentos e cinquenta e três mil noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 02/Assessoria Jurídica/PC/RO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1503.00002-00/2014, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável, para atender as necessidades da Polícia Civil, no valor total de R\$ 653.092,46 (Seiscentos e cinquenta e três mil noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S/A– Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia..

**Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.
JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.615.999,47 (Um milhão seiscentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 01/Assessoria Jurídica/PC/RO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

**Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.
JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1503.00003-00/2014, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Polícia Civil, no valor total de R\$ 1.615.999,47 (Um milhão seiscentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa: Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.279,82 (Sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 05/Assessoria Jurídica/PC/RO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1503.00006-00/2014, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável, para atender as necessidades da Polícia Civil, no valor total de R\$ 7.279,82 (Sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia..

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Ordenadora de Despesa/PC/RO
Portaria nº 1102/GAB/DGPC/RO

Portaria n.º 012 /14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO**, fundado a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas “d”, “e” e “f” c/c Art. 78, IV, e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º – Efetivar a aplicabilidade, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, da Instrução Normativa n. 001/2014/GAB/SESDEC

e Portaria n. 009/2014/GAB/SESDEC, que versam, respectivamente, acerca da regulamentação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – SEISP/RO e criação do Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira (NIIF) de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Secretaria de Estado da Justiça

PORTARIA N.º 269/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

I - Considerando o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 013/2010/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 800/2010/GAB/SEJUS, de 05 de Agosto de 2010, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se e Publique-se

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 191/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memorando nº 1191/GESPEN/SEJUS, de 25 de Novembro de 2013, que encaminha documentos, versando sobre a denúncia de facilitação de entrada de aparelho celular no interior da carceragem, em tese, atribuído a servidor lotado na Cadeia Pública, localizada no Município de Alvorada do Oeste.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;
II - DESIGNAR as servidoras MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 192/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memorando nº 1149/GESPEN/SEJUS, de 18 de Novembro de 2013, que encaminha documentos, versando sobre a prisão em flagrante delito do Agente Penitenciário MARCOS RODRIGUES ALECRIM, em razão de porte ilegal de arma de fogo com registro da arma vencido, cuja ocorrência se deu no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 193/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Ofício nº 3.065/2014-PP, de 26 de Janeiro de 2014, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de lesão corporal, ocorrida no dia 26 de Janeiro de 2014, resultado de violência doméstica, que envolveu o servidor HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA, socioeducador, o qual estava portando uma arma de fogo sem registro, bem como o mesmo não possuía porte de armamento.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, VERONICA TUSI COSENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300099248, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 194/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Ofício nº 009/2014/2ª PJ/2ª Tit/MP-RO, de 07 de Janeiro de 2014, que encaminha cópia de denúncia, referente a possíveis irregularidades, que estariam ocorrendo no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, atinente a maus tratos, agressões físicas e ameaças contra presos, em tese, atribuídas a servidores lotados naquela Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, VERONICA TUSI COSSENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300099248, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 195/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memorando nº 05/2013/D.SEG/PEENP/SEJUS, de 28 de Novembro de 2013, que encaminha documentos, versando sobre a fuga dos apenados MARCOS BARBOSA FARIAS e BENTO CARDOSO DA SILVA, ocorrida no dia 20 do mesmo mês e ano, da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, VERONICA TUSI COSSENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300099248, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 273/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Termo de Declarações em anexo, versando sobre a apropriação de valores pertencentes a apenado, em tese, atribuída a Agentes Penitenciários lotados na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo e no Ofício 141/14/PEMR, de 10 de Fevereiro de 2014, versando sobre a prática de indisciplina, supostamente atribuída a servidor lotado na mesma Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 270/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- SUBSTITUIR o servidor ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300012929, designado para compor a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados por meio das Portarias de nºs 894, 842, 852/2013/GAB/SEJUS, datadas de 27.11.2013, 19.11.2013, 11.12.2013, publicadas nos DOEs nºs 2356, 2347, 2364 de 06.12.2013, 25.11.13, 18.12.2013, pelo servidor LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, cadastro nº 300018599.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 272/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor constante no Ofício

nº 5531/DICAS/CMRH/GAB/SEMAC, de 23 de Dezembro de 2013, tratando respectivamente dos vínculos profissionais dos servidores que passamos a declinar:

1. ADRIANE DA SILVA MENEZES, Agente Penitenciária, cadastro nº 300097846, mantém vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, desde o dia 09 de Abril de 2012, de forma incompatível com a carga horária de seu trabalho no Governo do Estado de Rondônia e da investigação social realizada na época em que a aludida servidora ingressava no Serviço Público Municipal, onde a mesma declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que não omitiu nenhum fato que impossibilite a sua posse no Cargo Público, que ora exerce na Municipalidade;

2. ALAILSON DA COSTA MENDONÇA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300087338, EMILSON DE ALENCAR ROCHA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300093613, LINDAURA MOURA DE ASSIS, Agente Penitenciária, cadastro nº 300088747, e VANUSA DINIZ DA SILVA, Agente Penitenciária, cadastro nº 300087520, mantinham vínculos funcionais junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho, sendo que nos dias 27 de Dezembro de 2013 e 03 de Fevereiro de 2014, foram requeridos os desligamentos dos servidores EMILSON DE ALENCAR ROCHA, LINDAURA MOURA DE ASSIS e VANUSA DINIZ DA SILVA, bem como a publicação de exoneração do servidor ALAILSON DA COSTA MENDONÇA, no dia 06 de Janeiro de 2014, no entanto, anteriormente aos fatos havia incompatibilidade com a carga horária de seus trabalhos no Governo do Estado de Rondônia e da investigação social realizada na época em que o servidor ALAILSON DA COSTA MENDONÇA, EMILSON DE ALENCAR ROCHA e LINDAURA MOURA DE ASSIS ingressavam no Serviço Público Estadual, onde os mesmos declararam que todas as informações prestadas são verdadeiras e que não omitiram nenhum fato que impossibilitasse os respectivos atos de posse no Cargo Público, que ora exercem, sendo que a servidora VANUSA DINIZ DA SILVA, em tese, apresentou declaração falsa naquela instituição, a fim de ingressar no Cargo Público Profissional de Nível Médio relativo à Professora;

3. Desse modo, em tese, os servidores em tela incorreram nas cominações previstas no Art. 170, inciso I e IV c/c art. 155, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar 068/92.

Art. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:

I – crime contra a administração pública

IV – improbidade administrativa

Art. 155 – Ao servidor é proibido:

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores ADRIANE DA SILVA MENEZES, Agente Penitenciária, cadastro nº 300097846, ALAILSON DA COSTA MENDONÇA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300087338, EMILSON DE ALENCAR ROCHA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300093613, LINDAURA MOURA DE ASSIS, Agente Penitenciária, cadastro nº 300088747, e VANUSA DINIZ DA SILVA, Agente Penitenciária, cadastro nº 3300087520, pelos fatos em epígrafe.

II – DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário,

matrícula 300037849, ALCIONE INOCÊNCIO, Agente Penitenciária, matrícula 300037951, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 271/2014/GAB/COGER/SEJUS
Porto Velho – RO, 11 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o teor da Portaria nº 158/2014/GAB/SEJUS, de 29 de Janeiro de 2014, publicado no DOE nº 2395, página 34, no dia 06/12/2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA, Socioeducador, matrícula nº 3000093972, e JECONIAS SOARES DE MORAES, Socioeducador, cadastro nº 300088008, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, ALCIONE INOCÊNCIO, Agente Penitenciária, matrícula 300037951, e JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;”

Leia-se:

“II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA, Socioeducador, matrícula nº 3000093972, e JECONIAS SOARES DE MORAES, Socioeducador, cadastro nº 300088008, pelos fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, JOSENITA ALMEIDA BARROS, Agente Penitenciária, matrícula 300017145, e ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA E MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à construção da nova sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no município de Ouro Preto do Oeste.

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: A execução, local e prazo do serviço serão realizados conforme estabelecido no Projeto Básico nº 001/2013.

DO PREÇO: O valor deste contrato é de R\$ 322.219,01 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e um centavo), referente ao valor total da obra prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: Valor Global: R\$ 322.219,01 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e um centavo); Programa de Trabalho nº 03422204410980000; Nat. Desp.: 449051; Fonte de Recurso: 0100; e Nota de Empenho 2014NE00115.

DO PRAZO: § 1º – O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedido pela DPE/RO, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

§ 2º – O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º – A CONTRATADA deverá comparecer na DPE/RO, para assinatura e recebimento da notificação escrita da DPE/RO, após o registro deste CONTRATO, bem como após a data do recebimento dos autos no protocolo geral desta autarquia, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital da Licitação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por motivo justificado aceito pela DPE/RO.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, às fls. 018/025 do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 008/2014 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2014.

ASSINAM: Dr. Antonio Fontoura Coimbra - Defensor Público-Geral do Estado e o Senhor Luiz Wanderley Camargo dos Santos - Representante legal.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE/RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A TELEFÔNICA BRASIL S/A PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 2º andar, Centro e com endereço comercial para correspondência em Porto Velho na Rua Getúlio Vargas nº 1941, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-114, neste ato representado por seus procuradores: Srª. Clarissa Guimarães Goelzer, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1648009-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 598.650.670-72, domiciliada em Cuiabá-MT e o Sr. Cláudio Ribeiro de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 241703347 e inscrito no CPF sob o nº 153.320.688-08, domiciliado em Brasília/DF, com poderes suficientes constantes do instrumento de mandato que lhes foi outorgado pelo instrumento particular anexado aos autos, celebram o presente aditivo, conforme o Processo Administrativo nº 3001.465.2010 ANEXO II, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15.02.2014 a 15.02.2015.

Parágrafo único -. O valor global do contrato é de R\$ 73.636,20 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00101 e Nota de Empenho nº 2014NE00120, no valor de R\$ 67.499,85 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 003/2011 são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 003/2011/DPE, é lavrado e registrado às fls. 026 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 008/2014, que depois de lido e acordado pelas partes, retira-se as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2014.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

Ata da 126ª (Centésima vigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 11h00min, reuniram na sede da Defensoria Pública do Estado o Conselheiro Nato/Presidente Dr. Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato Dr. Constantino Gorayeb Neto; Corregedor-Geral e os Conselheiros Eleitos Dr. João Luis Sismeiro de Oliveira, Defensor Público de Entrância Especial e Dr. Raimundo Ribeiro Catanhede Filho, Defensor Público de Entrância Especial; o Vice Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Dr. Daniel Mendes Carvalho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Nato Dr. Edvaldo Caires Lima, Subdefensor Público-Geral do Estado por estar em regular gozo de férias e a Conselheira Eleita Drª. Luiziana Teles Feitosa Anacleto, Defensora Pública de Terceira Entrância por estar em licença médica. Efetivada a leitura da pauta pelo Senhor Secretário-Geral, constando os seguintes assuntos para deliberação: **Item 1:** Processo nº 3001-71/2014/DPE-RO – Deflagração de processo eleitoral, análise e aprovação de minuta de edital para o sufrágio de escolha dos Conselheiros Classistas do Conselho Superior da Defensoria Pública. Proponente: Defensor Público-Geral. **Item 2:** Processo nº 3001-749/2013/DPE-RO – Homologação da Lista de Antiguidade Provisória e aprovação da Lista de Antiguidade Definitiva. **Item 3:** Comunicações e deliberações gerais. **Item 4:** Leitura e aprovação da ata. Em seguida, havendo *quorum* regimental, o Sr. Presidente determinou a instalação da reunião ordinária. Após, foram discutidos e deliberados os seguintes pontos: **Item 1:** Processo nº 3001-71/2014/DPE-RO – O Senhor Presidente propôs a abertura de processo eleitoral para o provimento de 06 (seis) vagas dos cargos de Conselheiros Classistas tendo em vista que o mandato dos Conselheiros Eleitos atuais expira em 07 (sete) de maio de 2014. Em seguida, apresentou aos Conselheiros presentes a minuta de edital de inscrição e as normas gerais para o pleito eleitoral. Colocada então em discussão, seguiu-se em votação e, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram em deflagrar o processo eleitoral e aprovaram a minuta apresentada pelo Senhor Presidente, aprovando-se para compor a Comissão Eleitoral os seguintes Defensores Públicos: Drª Marillya Gondim Reis, Presidente da Comissão; Dr. Daniel de Oliveira Costa, Vice Presidente e Dr. Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Secretário-Geral. Como primeiro suplente da Comissão, foi aprovado o nome da Drª. Ana Flávia Jordão Ramos, e como segundo suplente o Dr. Rafael de Castro Magalhães. **Item 2:** Processo nº 3001-749/2013/DPE-RO – Como aventado na Reunião anterior pelo Senhor Presidente, reverberou-se acerca da necessidade de analisar minuciosamente toda a lista de antiguidade, a fim de revisar e conferir todos os processos de contagem de tempo de serviço público e sanar eventuais equívocos existentes. Além disso, informou que o fora certificado nos autos pelo Secretário-Geral que não vieram, no prazo legal, impugnações à lista provisória de antiguidade publicada no dia 08 (oito) de janeiro de 2014. Também expos que fora certificado nos autos a existência de erro material na contagem de tempo de serviço público na modalidade categoria dos Excelentíssimos Defensores Públicos José da Silva Messias, Manoel Elias de Almeida e Paulo Eduardo Pereira Lima. Diante desses fatos constatados e tendo em vista que há processo de promoção em curso, para evitar atrasos injustificados, decisão injusta e equivocada deste Colegiado, o Senhor Presidente sugeriu nomear, de forma excepcional e extraordinária, Comissão para revisar neste momento a lista de antiguidade dos 06 (seis) primeiros classificados na lista de antiguidade de 3ª Entrância e promover o desmembramento e contagem precisa nos quesitos tempo de serviço na carreira e tempo de serviço público no Estado de Rondônia. Acrescentou que oportunamente será nomeada Comissão regular para revisão, eventual regularização e desmembramento de toda a lista de antiguidade, especialmente na Entrância Especial, cujo tempo que vem sendo computado ao longo dos anos todo no quesito tempo na carreira, enquanto deveria ter a divisão com o quesito tempo no serviço público no Estado de Rondônia, como determina a lei. Assim, colocada então em discussão, seguiu-se em votação e, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram em acolher integralmente a proposta do Senhor Presidente e nomear a Comissão específica e temporária para tal finalidade, a ser composta pelos Excelentíssimos Defensores Públicos Dr. Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Drª. Ana Flávia Jordão Ramos e a Senhora Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Rocilece Pereira Santana, sob a presidência do primeiro, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias. **Item 3:** Deliberações gerais: O Conselheiro Nato Constantino Gorayeb Neto, a fim de conferir celeridade ao certame, solicitou que o colegiado apreciasse desde logo a impugnação ofertada pelo Defensor Público André Vilas Boas Gonçalves ao edital nº 09/2013, constante do processo nº 3001-747/2013/DPE-RO, que trata da promoção de 02 (duas) para a Entrância Especial. O Senhor Presidente deferiu o pedido, consignando-se que, a despeito da arguição de impedimento do Senhor Secretário-Geral por ter se inscrito no certame, não se trata, no momento, de ato de julgamento, motivo pelo qual, não visualiza qualquer impedimento neste momento, de modo que a nomeação de Secretário *ad hoc* se deu apenas para a sessão em que ocorrerá o julgamento do processo de promoção. Assim, o

Conselheiro Nato Relator Constantino Gorayeb Neto passou a proferir voto, nos seguintes termos: Inicialmente, com relação ao esclarecimento que fora solicitado às fls. 95, acerca do considerando que constou no edital nº 09 de 17 de dezembro de 2013, registro a despeito do questionamento do subscritor, entendo que, apesar do aludido enunciado não possuir qualquer efeito vinculante, tampouco normativo, tanto que na 124ª Reunião Ordinária deste Conselho Superior restou deliberado a supressão do artigo que dispunha sobre a mesma matéria, sugiro que seja excluído o referido “considerando” do edital nº 09/2013, para evitar qualquer espécie de dúvida. No que diz respeito à impugnação de fls. 93/94 ao item 2 do mesmo edital, entendo que a matéria está preclusa, até o porque, pela lista dos inscritos, constata-se a inscrição do próprio requerente com demais Defensores Públicos que interpretaram de forma correta o item 2 do edital que regulava os requisitos para a inscrição no certame, sendo que a análise sobre o preenchimento dos requisitos exigidos será avaliada quando do parecer do relator para apreciação do Conselho Superior, ocasião em que a lista dos aptos a concorrer será publicada. Colocada então em discussão, seguiu-se em votação e, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram em acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, conhecer da impugnação apresentada, mas no mérito, julgar improcedente. Em face do desmembramento da lista de antiguidade e apreciação pela aludida Comissão nomeada nesta data no item anterior, deliberou-se, por unanimidade de votos, em suspender o processo de promoção até a conclusão dos trabalhos da referida comissão temporária. **Item 4:** Após efetivada a minuciosa leitura da presente ata pelo Senhor Secretário-Geral, os Conselheiros deliberam, por unanimidade, em aprovar a presente ata, determinando-se a sua publicação na imprensa oficial do Estado. Nada mais. Finalizada às 13h20min (treze horas e vinte minutos), a presente ata foi lavrada por mim, Defensor Público de Terceira Entrância, Valmir Junior Rodrigues Fornazari, Secretário-Geral do CSDPE, _____, que, após aprovada, foi assinada pelos presentes.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral
Conselheiro Nato
Presidente

CONSTANTINO GORAYEB NETO

Corregedor-Geral
Conselheiro Nato

RAIMUNDO RIBEIRO CATANHEDE FILHO

Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA

Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

DANIEL MENDES CARVALHO

Defensor Público de 3ª Entrância
Vice Presidente da AMDEPRO

EDITAL Nº 01/2014-DPE/RO.

CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO E PROVIMENTO DE 06 (SEIS) VAGAS DE CONSELHEIRO CLASSISTA PARA INTEGRAR O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 101 da Lei Complementar 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, e de acordo com o art. 8º, 10 e 11 da Lei Complementar Estadual 117/1994, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 750, de 16 de dezembro de 2013, torna público que será realizada eleição para escolha de 06 (seis) membros elegíveis do Conselho Superior e seus respectivos suplentes, em razão do vinturo término do mandato dos Conselheiros atuais no dia 07 de maio de 2014;

Considerando que a inscrição de candidatura à referida eleição aperfeiçoará a apuração do seu resultado, embora todos os integrantes estáveis da carreira da Defensoria Pública deste Estado sejam, em regra, candidatos naturais ao seu Conselho, consoante divisão legal de quantidades de cada categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Conselheiros Classistas ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e seus suplentes, para o biênio 2014/2015.

Parágrafo único: São 06 (seis) vagas para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado destinadas aos Defensores Públicos está-

veis na carreira até a data da posse e em efetivo exercício de suas funções, cujas vagas são divididas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) vagas a serem ocupadas por Defensores Públicos de Entrância Especial, e seus respectivos suplentes;
- b) 02 (duas) vagas a serem ocupadas por Defensores Públicos de Terceira Entrância, e seus respectivos suplentes;
- c) 01 (uma) vaga a ser ocupada por Defensor Público de Segunda Entrância, e seus respectivos suplentes; e
- d) 01 (uma) vaga a ser ocupada por Defensor Público de Primeira Entrância, e seus respectivos suplentes.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos deverão ser requeridas ao Presidente da Comissão Eleitoral até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital e protocolada até às 13 horas na Secretaria do Conselho Superior.

Parágrafo primeiro - O requerimento será apreciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cabendo recurso em caso de indeferimento no prazo de 03 (três) dias úteis seguintes, o qual será dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo segundo - Até o dia 12 de março de 2014 deverão ser decididos, definitivamente, todos os pedidos de inscrição, devendo a Comissão Eleitoral publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia a lista de candidaturas homologadas.

Parágrafo terceiro - As inscrições poderão ser feitas por meio de correspondência eletrônica (ascom.dpe.ro@gmail.com) ou fax (69 3216-5051).

Parágrafo quarto - Os Defensores Públicos que encaminharem solicitação de inscrição estarão submetidos às normas previstas neste edital e na Resolução nº 001/2012-CSDP, no que couber.

Art. 3º - São candidatos à eleição, salvo as exceções legais, todos os Defensores Públicos de Entrância Especial, de 3ª Entrância, de 2ª Entrância e de 1ª Entrância, observado o provimento das vagas na forma do art. 10 e §1º-A, da Lei Complementar nº 117/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 750/2013, confirmados na carreira e que tenham a candidatura homologada na forma do artigo anterior pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo primeiro - Serão elegíveis os candidatos que não tenham sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos anteriores ao pleito e que não tenha sido reeleito anteriormente.

Parágrafo segundo - Os Defensores Públicos que estejam exercendo funções estranhas à Defensoria Pública são inelegíveis.

Art. 4º - São eleitores todos os membros integrantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ativos, sendo o voto nominal, direto, secreto e obrigatório.

Parágrafo único - Não poderão votar os Defensores Públicos que estiverem afastados da carreira, inativos ou em gozo de licença para trato de interesse particular e de licença médica.

Art. 5º - O direito ao voto será exercido pessoalmente ou por via postal.

Parágrafo primeiro - A eleição ocorrerá na sede da Defensoria Pública, na cidade de Porto Velho, no dia **25 de abril de 2014**, das 07h30min às 12h00min; ficando autorizado, desde logo, o deslocamento dos Defensores Públicos lotados ou designados no interior do Estado, que eventualmente desejarem se deslocar à capital no dia da eleição.

Parágrafo segundo - A Comissão Eleitoral providenciará a impressão dos formulários/cédulas para votação, remetendo-as com as respectivas sobrecartas a todos os eleitores até 10 (dez) dias antes do pleito, a fim de que possam votar por correspondência, se quiserem ou se as atribuições da função não permitir comparecer até a Capital do Estado no dia da eleição.

Parágrafo terceiro - As cédulas são impressas de forma a assegurar o sigilo e conterão o nome de todos os concorrentes, de acordo com a respectiva categoria/entrância, em ordem de sorteio, reservado espaço apropriado à esquerda para que o eleitor assinale suas preferências.

Parágrafo quarto - Os votos por correspondência serão recebidos pela Comissão Eleitoral até as 13 horas do dia da eleição, devendo, portanto, o envelope contendo o voto ser postado somente por SEDEX com antecedência de 04 (quatro) dias úteis antes da eleição (Ao Defensor Público Presidente da Comissão Eleitoral / eleição do CSDPE-RO, Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho / RO, CEP 76.801-490).

Parágrafo quinto - A correspondência encaminhada será depositada em uma urna lacrada que garanta o sigilo e a inviolabilidade do conteúdo do voto, que ficará acautelada sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Parágrafo sexto - Não será aceito voto por procuração ou por qualquer outro meio.

Art. 6º - Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) Conselheiros de Entrância Especial, em até 02 (dois) Conselheiros de Terceira Entrância, em até 01 (um) Conselheiro de Segunda Entrância e em até 01 (um) Conselheiros de Primeira Entrância.

Art. 7º - Antes da votação, o eleitor assinará a lista de presença após ser identificado.

Parágrafo único: Concluída a votação, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II – preencherá o modelo de ata encaminhado, registrando, se necessário, os fatos ocorridos durante a votação e apondo ao final suas assinaturas;

III – lacrará a urna de votação;

IV – rubricará o envelope contendo a ata de votação, os votos apurados e a lista de presença, podendo também fazê-lo os fiscais e dois outros eleitores presentes;

Art. 8º - A apuração dos votos, a ser realizada pela Comissão Eleitoral, iniciará-se imediatamente depois de encerradas as votações no dia 25 de abril de 2014, em sessão pública, na sede da Defensoria Pública do Estado na cidade de Porto Velho.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral, ao abrir a urna de votação, confrontará o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização dos votos.

Art. 10 - Será nulo o voto e a cédula de votação em que:

I- O eleitor tiver assinalado mais de 02 (dois) nomes para a função de Conselheiro Classista de Entrância Especial;

II- O eleitor tiver assinalado mais de 02 (dois) nomes para a função de Conselheiro Classista de Terceira Entrância;

III- O eleitor tiver assinalado mais de 01 (um) nome para a função de Conselheiro Classista de Segunda Entrância;

IV- O eleitor tiver assinalado mais de 01 (um) nome para a função de Conselheiro Classista de Primeira Entrância;

V- Haja rasuras ou qualquer forma de identificação.

Art. 11 - Para que o candidato seja considerado eleito deverá ter, no mínimo, 03 (três) votos.

Art. 12 - Os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de imediato.

Parágrafo único - Da decisão acima, caberá recurso sem efeito suspensivo, cujo julgamento será feito pelo Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia.

Art. 13 - Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será resolvido em favor do candidato mais antigo na carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, de acordo com a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública, maior tempo de serviço público no Estado e maior tempo de serviço público, sucessivamente.

Art. 14 - Ao final dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, o resultado e lavrará a respectiva ata, declarando em ordem decrescente o Defensor Público eleito como titular e seu respectivo suplente.

Parágrafo único - No caso de não existir nenhum eleito em alguma das categorias, após a apuração dos votos, proceder-se-á na forma do §1º-A, do artigo 10 da Lei Complementar nº 117/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 750/2013.

Art. 15 - Proclamados os eleitos, poderão os demais candidatos apresentar recursos, até o encerramento da sessão pública.

Parágrafo único - Os recursos supramencionados serão dirigidos ao Defensor Público-Geral, que deverá decidí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, publicando em 48 (quarenta e oito) horas, o resultado final da eleição.

Art. 16 - A homologação do resultado da eleição e a posse dos eleitos ocorrerão no dia 08 de maio de 2014, às 15h30min, em sessão do Conselho Superior, a ser realizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rondônia.

Art. 17 - Caso o eleito não tome posse na data prevista no artigo anterior será considerado renunciante, se não justificar a ausência em 48 (quarenta e oito) horas, e o candidato que se seguir na lista tomará posse.

Art. 18 - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, a saber:

I- Presidente: **Drª. MARÍLLYA GONDIM REIS;**

II- Vice-Presidente: **Dr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA;**

III- Secretário-Geral: **Dr. KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS;**

IV- Primeiro Suplente: **Drª. ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS;**

V- Segundo Suplente: **Dr. RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES.**

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 20 - Todos os atos normativos secundários referentes à eleição para Conselheiro Classista e contrários ao presente edital estarão revogados.

Porto Velho (RO), 14 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral

Presidente do Conselho Superior

Secretaria de Estado da Saúde**Aviso de Inexigibilidade****Processo nº 01-1712.01564-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01564-00/2013**, torna público o aviso de inexigibilidade de licitação, tendo por objeto aquisição de licenças de Banco de Dados OPENBASE, em favor da empresa, **OPENBASE SISTEMA LTDA**, CNPJ: 12.892.715/0001-85, no valor de R\$ 142.240,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº 1.630/PGE/2013.

Porto Velho, 04 de outubro de 2013.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 075/GAB/HRC/SESAU
 Cacoal, 17 de fevereiro de 2014.

Dispõe Sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARILEI ALVES MURGUERO**, ocupante do cargo de gerente de Ambulatório deste hospital, matrícula 300120038, que foram marcadas para o mês de janeiro do ano de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013, ficando para usufruir no mês de junho de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU
PORTARIA Nº 076/GAB/HRC/SESAU
 Cacoal, 17 de fevereiro de 2014.

Designa servidor para responder administrativamente pelo Setor de Diagnóstico do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder Administrativamente pelo Setor de Diagnóstico do Hospital

Regional de Cacoal-HRC, a servidora Maria Aparecida Martins Costa.

Art. 2º - No exercício da função e Respondendo Administrativamente pelo Setor de Diagnóstico do HRC, compete à servidora;

I – Assessorar a Diretoria de Práticas Assistenciais na regulação, controle e avaliação do serviço de imagem;
 II – Supervisionar a equipe quanto ao cumprimento das normas e rotinas do serviço de radiologia;
 III – Elaborar as escalas de trabalho, supervisionar a execução das mesmas bem como as adequações necessárias para o funcionamento do serviço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU
AGEVISA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/SUPEL/RO/2013.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 06/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 10/02/2014, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00300-0000/2013, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra HOMOLOGAÇÃO com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.234/06 o Pregão Eletrônico Nº. 410/SUPEL/RO/2013, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em prestar serviços de Confecção de Material Gráfico e Impressos, a fim de atender as necessidades da Campanha dos Núcleos de DST/AIDS e Hepatites Virais, Hanseníase/Tuberculose, Dengue, Endemias II, Núcleo de Análise e Situação em Saúde, e Vigilância Ambiental, da AGEVISA-RO, conforme descrito no Memorando GAB/GTVAE/AGEVISA/Nº. 1.170/2013 de 20 de Novembro de 2013 às fls.425, e Projeto Básico/Termo de referência às fls.426/447, em favor das empresas: Chagas & Rodrigues Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.106.716/0001-80, apresentou a menor e melhor proposta no grupo 01, 09, 018, 021 e 022 no valor de R\$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais), enquanto a Empresa HR soluções e serviços Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.494.365/0001-69, apresentou a menor e melhor proposta de preços no grupo 06, 014, 015, 019 e 020 no valor de R\$ 14.185,78 (Quatorze mil cento e oitenta e cinco reais setenta e oito centavos), enquanto a Empresa Cidade indústria gráfica Ltda – ME., inscrita no CNPJ sob Nº. 09.000.692/0001-40, apresentou a menor e melhor proposta de preços no grupo 02, 03, 04, 07, 08, 010, 011, 013 e 016 no valor de R\$ 91.330,00 (Noventa mil trezentos e trinta reais), enquanto a Empresa Indústria gráfica imediata Ltda., inscrita no CNPJ sob Nº. 08.755.013/0001-80, apresentou a menor e melhor proposta de preços no grupo 05, 017 e 023, no valor de R\$ 13.680,00 (Treze mil seiscentos

tos e oitenta reais), perfazendo no processo um total das propostas das empresas vencedoras o valor de R\$ 124.299,78 (Cento e vinte quatro mil, duzentos e nove e nove reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2014.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO
FHEMERON**EXTRATO Nº. 013****3º. T.A - CONTRATO Nº. 073/PGE/2011****PROCESSO Nº. 01.1732.00068-00/2011**

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
 CONTRATADO: LF DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
 CNPJ: 06.105.925/0001-83
 Representante: Antonio Maria Clarette Tomaz
 Objeto: fica prorrogado a vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, até 05 de abril de 2014, no fornecimento dos serviços de locação de veículos, para atender a FHEMERON, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Os recursos para custeio de que trata o 3º. Termo Aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2014.

PROCESSO Nº. 01.1732.00068-00/2011**Vigência: 05/04/2014****Da comarca de Porto Velho****Data de Assinatura: 05/01/2014****ASSINAM:****Orlando José de Souza Ramires – Presidente****Da FHEMERON****Antonio Maria Clarette Tomaz**
Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON
CETAS
EDITAL N. 012/CETAS/SESAU, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 007/CETAS/SESAU, de 28 de janeiro de 2014, **torna público o RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS, para o município de Cacoal – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2014.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 012/CETAS/SESAU/2014.**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Localidade: **CACOAL**
Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Gladerson de Campos Rocha	1024409-3 SSP/MT
2º.	Flávio Dias Cirqueira	7651855 SSP/MG

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião para cumprimento de Decisão Judicial, às fls. 2981/2982, o Despacho, à fl. 2995, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.08319-00/2012/Seduc-RO, vols. I ao XIII, que tem como objeto a ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Maria Laurinda Groff, localizada no distrito de Dimensão, no município de Nova Mamoré-RO, com a construção de 08 salas de aula, 01 biblioteca, 01 refeitório, 01 depósito, 01 lavanderia, além da reforma do pátio, totalizando 830m², HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2013/CPLO/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal nº 8666/93, que foi devidamente ADJUDICADA em favor da empresa Sistema Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.916.333/0001-89, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 998.697,02 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013/CPLO/SUPEL-RO)**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e considerando a r. Decisão Judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, nos autos nº 0010210-70.2013.8.22.0001, que concedeu a Segurança ao Impetrante, mantendo a Liminar inicialmente deferida, conforme consta às fls. 2978/2979,

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Homologação e Adjudicação, referente à Tomada de Preços nº 002/2013/CPLO/Supel-RO, à fl. 2971, dos autos do Processo Administrativo nº 01-1601-08319/2012, vols. I ao XIII, homologado e adjudicado em favor da Empresa W. E. Engenharia Ltda, CNPJ nº 07.164.059/0001-64, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE-RO nº 2231, de 07/06/2013, no valor de R\$ 1.012.361,04 (hum milhão, doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos), cujo objeto é a ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Maria Laurinda Groff, localizada no distrito de Dimensão, município de Nova Mamoré-RO.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2014

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, e o Despacho/CAF/Seduc, às fls. 266/267, da Coordenadoria Administrativa e Financeira/Seduc, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00097-00/2013, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 415,79 (quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), referente ao mês de janeiro de 2014, em favor do SAAE - Sistema de Água e Esgoto de Alta

Floresta, CNPJ nº 02.964.910/0001-10, referente ao fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Seduc-RO, localizados no município de Alta Floresta do Oeste-RO, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0257/2014/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n.11.930 de 22.12.2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; e o constante no Processo n. 01. 1601.00370-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à servidora Maria Isabel Machado Leite, cargo de Professor Classe C - Vice-Diretora, matrícula n. 300019726, CPF n. 585.565.324-20, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas: 33.90.30 - 5.000,00 - 33.90.39 - 3.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco.

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetuadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0258/2014/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n.11.930 de 22.12.2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; e o constante no Processo n. 01. 1601.00371-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à servidora Maria Isabel Machado

Leite, cargo de Professor Classe C - Vice-Diretora, matrícula n. 300019726, CPF n. 585.565.324-20, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas: 33.90.30 - 8.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco.

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização fl.371, o Despacho/CAF/Seduc, fls. 372, da Coordenadoria Administrativa e Financeira/Seduc, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00093-00/2013, vols. I e II, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 966,91 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), referente ao mês de janeiro de 2014, em favor do Sistema de Água e Esgoto de Alvorada - SAAE, CNPJ nº 63.789.804/0001-31, proveniente ao fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Seduc-RO, localizados no município de Alvorada d'Oeste - RO, conforme Contrato de Adesão nº 01/2013/Seduc, fls. 83/90, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, e o Despacho/CAF/Seduc, às fls. 368 e 370, da Coordenadoria Administrativa e Financeira/Seduc, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00094-00/2013, vols. I e II, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 17.083,55 (dezesete mil, oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao mês de janeiro de 2014, em favor do SAAE - Sistema de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ nº 04.395.067/0001-23, proveniente do forneci-

mento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Seduc-RO, localizados no município de Cacoal/RO, conforme Contrato de Adesão nº 01/2013/Seduc, fls. 345/353, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, fl. 474, o Despacho/CAF/Seduc, fls. 475, da Coordenadoria Administrativa e Financeira/Seduc, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.00096-0000/2013, volumes I e II, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 6.841,15 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), referente ao mês de janeiro de 2014, em favor do Sistema de Água e Esgoto de Vilhena - SAAE, CNPJ nº 01.933.030/0001-13, proveniente do fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Seduc-RO, localizados no município de Vilhena - RO, conforme Contrato de Adesão nº 01/2013/Seduc, fls.273/281, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", não inscrita em Restos à pagar no exercício de 2013 e está legalmente amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº. 5459 de 11.02.92, em favor da Empresa Trivale Administração LTDA., no valor total de R\$ 4.796,12 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos), correspondente à serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota desta SEAGRI, referente ao mês de dezembro/2013, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, conforme as faturas de nº. 254773/254772/254774/2013 anexas, apensa às fls. 1616 à 1618 dos autos.

A vista do exposto, solicitamos o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 11 de fevereiro de 2014.

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Administrativa
Financeira/SEAGRI/RO

Aprovo, homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Porto Velho-(RO), 11 de fevereiro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", não inscrita em Restos à pagar no exercício de 2013 e está legalmente amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº. 5459 de 11.02.92, em favor da Empresa Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, no

valor total de R\$ 6.079,72 (seis mil e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente ao fornecimento de energia elétrica, referente ao mês de dezembro/2013, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, conforme as faturas de nº. 571595/010898/010917/010920/ 012012/012167/012413/013266/2013 anexas, apensa às fls. 1801 à 1813 dos autos.

A vista do exposto, solicitamos o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 06 de fevereiro de 2014.

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Administrativa
Financeira/SEAGRI/RO

Aprovo, homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

MARY TERESINHA BRAGANHOL
Diretora Executiva - SEAGRI

Porto Velho-(RO), 06 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 014/GAB/SEAGRI
Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da III Rondônia Rural Show e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Complementar nº. 733 de 10 de outubro de 2013;

Considerando a realização da III RONDÔNIA RURAL SHOW, entre os dias 21 e 24 de maio de 2014;

Considerando que a Feira é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica dos negócios agropecuários, buscando com sua variedade de ofertas de créditos, investimentos, possibilitando aos expositores, produtores e visitantes, observarem e aproveitarem as estratégias, ideias, processo de desenvolvimento que lhe direcionem para o fortalecimento da economia rural, a fim de promover a sustentabilidade;

Considerando ainda a reunião realizada dia 05 de fevereiro de 2014, onde ficou deliberada a composição dos membros e atribuição das responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da III Rondônia Rural Show, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI e Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, tendo como objetivo tratar dos eventos alusivos à organização da Feira, a se realizar entre os dias 21 e 24 de maio de 2014, no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da comissão, conforme segue:

I. Evandro Cesar Padovani: delegar e supervisionar os trabalhos da comissão organizadora do evento.

II. Robson Fernando Batistão, Marcelo Aparecido de Oliveira e Nélcio de Souza Santos: acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaboração do termo de referência e cotações.

III. Fabiana Back Locks: acompanhar a licitação e contratação junto aos órgãos a fins.

IV. Adilson Ruy Bergamo e Mônico Levine: responsáveis pelo acompanhamento e organização do transporte dos agricultores.

V. Alisangela Lima Ferreira, Wânia Ressutti e Katiucia Izidoro: responsáveis pelo acompanhamento na organização e montagem dos auditórios de lançamento e abertura da Feira em Porto Velho e Ji-Paraná.

VI. Francisco de Assis Sobrinho e Elinilde Lima Bezerra: responsáveis pela organização, montagem e distribuição dos stands aos expositores.

VII. Marcelo Aparecido de Oliveira e Wânia Ressutti: responsáveis pelo acompanhamento do serviço de credenciamento dos participantes.

VIII. Gabriela Mourão Rodrigues e Wânia Ressutti: responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de materiais gráficos e divulgação da Feira.

IX. Ilce Santos Oliveira, Francisco de Assis Sobrinho e Walquiria Mendes Codeço: responsáveis pela organização dos serviços relativos a vitrine tecnológica.

X. Alexsandro Quirino de Oliveira e José Edny: responsáveis pelo acompanhamento e realização dos seminários, palestras, elaboração do manual do expositor, programação do evento e da vitrine tecnológica.

XI. Walquiria Mendes Codeço: responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de limpeza do parque e dos banheiros.

XII. Romildo Alves Pereira e Vera Aparecida Dutk: acompanhar os serviços relativos à segurança do evento.

XIII. Vaneide Rudnick e Aparecido Filippini Neves: acompanhar a realização das operações de crédito.

XIV. Mary Terezinha Braganhol e Antônio Henrique Fernandes: acompanhar a instalação dos expositores das agroindústrias e artesanato.

XV. José Luiz Alves da Silva e Vitor Hugo Marconato: acompanhar os serviços relativos à imprensa.

XVI. Ivanilda Frazão: organizar a participação internacional no evento.

XVII. Aparecido Filippini Neves: responsável por acompanhar a montagem da casa temática.

§ 1º A comissão será presidida pelo Secretário Estadual da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, Evandro Cesar Padovani.

§ 2º Todos os responsáveis deverão apresentar ao final, relatório de acompanhamento, por escrito e fotográfico, devidamente assinado, que será utilizado na prestação de contas, no prazo de 30 dias após o evento.

§ 3º As demais atribuições dos membros estão descritas na ata de reunião, realizada dia 05 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 009/SEAGRI/2013 de 09 de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

EM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PUBLICA-SE:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/SEAGRI/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/SEAGRI/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RONDÔNIA – APARO, REPRESENTADAS PELOS SEUS TITULARES, O SR. EVANDRO CESAR PADOVANI – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAGRI E O SR. VANDEIR PEREIRA DE SÁ LEITE – PRESIDENTE DA APARO, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO E USO DE BEM MÓVEL, PROMOVENDO A EXECUÇÃO DO CRÉDITO DA HABITAÇÃO RURAL, REUNIÕES, OFICINAS E CURSOS PARA OS AGRICULTORES SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NOS TERMOS CONSTANTES E EXIGÊNCIAS DO PLANO DE TRABALHO

VIGÊNCIA: até 14 de janeiro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2014

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

IDARON

PORTARIA Nº 084/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **RENATO DA COSTA MELLO**, Engenheiro Agrônomo, lotado na GIDSV/DITEC/IDARON, em Porto Velho/RO, Matrícula nº 300002477, CPF: 349873479-20, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais),

correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva

Presidente/IDARON em Exercício

Matrícula 300054083

PORTARIA Nº 085/DAF/GAB/IDARON

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor RODRIGO IZURO FUJIHARA, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na STAF em Rolim de Moura/RO, Matrícula nº 300044808, CPF: 028.782.069-67, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva

Presidente/IDARON em Exercício

Matrícula 300054083

PORTARIA Nº 086/DAF/GAB/IDARON

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora ANDREIA LUCIANE LINDNER, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na STAF em Vilhena/RO, Matrícula nº 300042591, CPF: 877.341.681-91, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de

ADIANTAMENTO no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva

Presidente/IDARON em Exercício

Matrícula 300054083

PORTARIA Nº 087/DAF/GAB/IDARON

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na ULSAV em Ariquemes/RO, Matrícula nº 300042580, CPF: 028.782.069-67, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	VALOR TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva

Presidente/IDARON em Exercício

Matrícula 300054083

PORTARIA Nº 088/DAF/GAB/IDARON

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor JADER DA SILVA PLAÇA, Supervisor Regional de Pimenta Bueno, STAF - Pimenta Bueno/RO, Matrícula nº 300105239, CPF: 785.995.202-53, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	6.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula 300054083

PORTARIA Nº 089/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor JESSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na STAF – Porto Velho/RO, Matrícula nº300044718, CPF: 010.561.437-89, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	2.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula 300054083

PORTARIA Nº 090/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na STAF – São Francisco do Guaporé/RO, Matrícula nº 300062476, CPF: 015.817.209-47, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula 300054083

PORTARIA Nº 047/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 009/GAB/IDARON de 28/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA**, referente o exercício de 2013, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 01/06/14 A 15/06/2014 E 01/10/2014 A 15/10/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300104285	DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA	SEDE ADM/GABINETE

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 050/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 08/GAB/IDARON de 28/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **NEURA PAULA ZACARIAS FROTA**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 12/02/14 A 21/02/2014, 08/04/2014 A 17/04/2014 e 23/06/14 a 02/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300122529	NEURA PAULAZACARIAS FROTA	SEDEADM/GABINETE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 055/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 022/14/URS/VHA de 28/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **JACIR ZEVIESCKI**, referente o exercício 2012, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 01/06/2014 A 30/06/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042607	JACIR ZEVIESCKI	ULSAV DE CORUMBIARA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 056/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor da Portaria nº 313/GAB/IDARON de 01/08/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **JAKSON SOARES CAMPOS**, referente o exercício 2013, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 15/02/2014 a 16/03/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300104460	JAKSON SOARES CAMPOS	URS/VHA/IDARON

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 057/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o servidor ALBERTO DIAS STANGUE, ocupante do cargo de Assist. Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042777, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela chefia da Ulsav de Ariquemes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 30/06/2013 a 12/09/2013, em substituição do titular **JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300042580, por encontrar-se de licença medica no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 058/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 31 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 014/13 - ULSAV/GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO de 23/01/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor ANTÔNIO NUNES FERNANDES, ocupante do cargo de Assist. Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula 300082093, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/02/2014 a 02/03/2014, em substituição do titular GILMAR TOMAZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300042755, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 059/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0036/SUP/PVH/IDARON de 30/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **MARIA SILVANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citada, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 01/06/14 A 30/06/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300120435	MARIA SILVANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	RIO PARDO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 060/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de

suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;
Considerando o teor do memorando nº 0056/DITEC/GIDSV/IDARON de 31/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **EUTÁLIA DA CUNHA ALVES**, referente o exercício 2013, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citada, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 13/03/2014 A 27/03/2014 E 14/04/2014 A 28/04/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042567	EUTÁLIA DA CUNHA ALVES	SEDEADM/GIDSV

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 061/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 026/SUP/IDARON de 27/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **VALÉRIO NOVAIS DE OLIVEIRA**, referente o exercício 2013, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citada, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 10/02/2014 A 24/02/2014 E 01/12/2014 A 15/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300105658	VALÉRIO NOVAIS DE OLIVEIRA	SUP. ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 062/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0054/GIDSV/IDARON de 29/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, referente o exercício 2013, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citada, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 17/03/2014 A 26/03/2014, 01/07/2014 A 10/07/2014 E 06/10/2014 A 15/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	SEDEADM/GIDSV

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 063/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;
Considerando o teor da portaria nº 224/GAB/IDARON de 01/07/2013, que suspende o gozo de férias referente o exercício 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Matrícula 300057896, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período 17/07/2013 A 31/07/2013 E 17/03/2014 A 31/03/2014.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período 17/07/2013 A 31/07/2013 E 01/02/2014 A 15/02/2014.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 064/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 010/CORREGEDORIA/IDARON de 06/02/2014 bem como a Portaria nº 200 que suspendeu o gozo das férias regulamentares no período de 01/03/14 a 30/03/2014 referente o exercício 2013 do servidor (a) **WALMIR FERREIRA DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/10/2014 A 30/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	SEDEADM/CORREGEDORIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 065/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 04 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0022/GAB/IDARON de 31/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **LUCIANO POLEGÁRIO CUNHA**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 01/12/14 A 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042693	LUCIANO POLEGÁRIO CUNHA	SUP. DE JI-PARANÁ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 0066/GAB/IDARON
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **Neide Manzoli**, matrícula 300123962, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, CDS 02, no Distrito de Boa Vista do Pacaranã, localizado no município de Espigão D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em consonância com o Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 067/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 023/ULSAV-AQS/IDARON de 03/02/2014 que suspende o gozo de férias regulamentares referente o **exercício 2014** do servidor (a) **IRAN FERNANDES BENEVIDES**, o órgão necessitará transferir o período de férias do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300107570	IRAN FERNANDES BENEVIDES	ULSAV DE ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 068/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0026/DAF/IDARON de 07/02/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **VALNIR GONZAGA DE LELES JÚNIOR**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/07/14 A 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042604	VALNIR GONZAGA DE LELES JÚNIOR	SEDEADM/TRANSPORTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 070/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 029/DAF/IDARON de 10/02/14 que suspende o gozo de férias do servidor **WILSON OLIVEIRA DE NORONHA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/01/2015 A 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300043509	WILSON OLIVEIRA DE NORONHA	SEDE/TRANSPORTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 071/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 025/ASSEJUR/IDARON de 06/02/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **RODRIGO NICOLETTI**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2014 a 30/08/2014 para o período de 04/08/14 a 18/08/2014 e 09/12/2014 a 23/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300124509	RODRIGO NICOLETTI	SEDE ADM/ASSEJUR

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 072/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0084/DAF/IDARON de 10/02/14 que suspende o gozo de férias da servidora **GERALDA MARGARIDA MENDONÇA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/07/2014 A 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300002736	GERALDA MARGARIDA MENDONÇA	SEDEADM/ORÇAMENTO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 073/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0006/ULSAV/ITAPUÃ de 28/01/14 que suspende o gozo de férias da servidora **DIONATHA FÉLIX DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 17/03/2014 A 31/03/2014 E 03/08/2014 A 17/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300111649	DIONATHA FÉLIX DA SILVA	ULSAV/ITAPUÃ DO OESTE

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 074/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0091/DAF/IDARON de 11/02/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **ESDRAS BARROS CUNHA**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 01/06/14 a 15/06/2014 e 16/11/2014 a 30/11/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	SEDEADM/DAF

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 075/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0091/DAF/IDARON de 11/02/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2014 a 30/11/2014 para o período de 16/03/14 a 30/03/2014 e 16/04/2014 a 30/04/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091072	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	SEDEADM/DIÁRIAS

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 076/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0091/DAF/IDARON de 11/02/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/16/2014 a 30/16/2014 para o período de 17/05/14 a 31/05/2014 e 16/10/2014 a 30/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	SEDEADM/DIÁRIAS

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 077/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 038/14/SRSF/IDARON de 12/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVALDO MANTHAY**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 01/03/2014 A 30/03/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091089	EDVALDO MANTHAY	ULSAV/SERINGUEIRAS

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 078/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.03.2014, os Termos da Portaria nº 0242/GAB/IDARON, de 16.05.2011, Licença sem Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, para o servidor **Aldomiro da Silva Godói**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ Vilhena.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 079/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor do memorando nº 74/2014/REG/RM de 10/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN LENON PUERARI**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091842	IVAN LENON PUERARI	ULSAV/MIGRANTINOPÓLIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 080/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor do memorando nº 73/2014/REG/RM de 10/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY BISERRA DE LIMA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 01/03/2014 a 10/03/2014 e 01/06/2014 a 20/06/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300007447	WANDERLEY BISERRA DE LIMA	ULSAV/ALTOALEGREDOSPARECIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 081/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor do memorando nº 76/2014/REG/RM de 10/02/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO BEQUIMAN**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 05/03/2014 a 19/03/2014 e 01/07/2014 a 15/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042577	JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO BEQUIMAN	ULSAV/ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência. Publique-se registre-se e cumpra-se.
Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

PORTARIA Nº 082/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de FEVEREIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 72/2014/REG/RM de 10/02/2014.

RESOLVE:

Designar, a servidora **VIVIANE CIRIACO GOMES DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula **300091941**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de ROLIM DE MOURA da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/03/2014 a 30/03/2014, em substituição do titular **MARCOS ANTÔNIO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula **300091820**, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Wagner Pereira da Silva
Presidente/IDARON em Exercício
Matrícula: 300054083

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS Nº.
003/2014-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROELETRONICOS LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (Carregador de bateria), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações e quantidades contidas no detalhamento do objeto no Item 3 do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.109,22 (seis mil cento e nove reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 6.109,22 (seis mil cento e nove reais e vinte e dois centavos)

Elemento de Despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 3240 – Tesouro Estadual.

Nota de Empenho: nº 2014NE00104 de 30/01/2014.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00467-0000/2013.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Marcelo Rodrigues Chaves – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

SOPH

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SOPH/2014

PROC. Nº. 203/SOPH/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS).

O Pregoeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/SOPH/2014**,

Processo nº 203/SOPH/2013, cujo o objeto se consiste na aquisição de materiais de consumo, ocorrido às 10h00min (Horário de Brasília), do dia 05 de fevereiro de 2014. Local: www.bll.org.br – BLL Compras. Após a fase de proposta de preços, Lances, Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagram-se vencedoras do presente certame as empresas:

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.663.647/0001-66, ao ofertar os menores lances nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09, totalizando a importância de **R\$ 15.206,34 (quinze mil duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

Não houve intenção de manifestação de recursos.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2014.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro

EMATER - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014/ CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, com **percentual mínimo de 4,43% de desconto**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **19/02/2014** às 09:00 hs até **06/03/2014** às 09:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia **06/03/2014** às 09:30 hs **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia **06/03/2014** às 10:00hs. **LOCAL**: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. **DO OBJETO**: Registro de Preço objetivando registrar **DESCONTO** sobre o valor dos bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (dize) meses. **Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014/ CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R\$ 271.633,33 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **18/02/2014** às 09:00 hs até **28/02/2014** às 09:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia **28/02/2014** às 09:30 hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia **28/02/2014** às 10:30h. **LOCAL**: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. **DO OBJETO**: Registro de Preço para eventual aquisição de material para reforma, construção e pequenos reparos, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses. **Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.01637/13/DER/RO

Convênio nº. 002/13/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO

Objeto: Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 70, Trecho: Linha 156 / Linha 126 Km – Extensão: 31,00 Km – totalizando – 31,00 Km de extensão no Município de **Alta Floresta D'oeste-RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº. 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.
UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 107/2013, torna público o resultado do certame em epígrafe, Processo Administrativo nº 1729/2013, que tem por Objetivo: à Aquisição de material de consumo (**MANILHAS**), tubos de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Tendo em vista que transcorreu "in albis" o prazo recursal concedido a empresa participante quanto à inabilitação da mesma devido a não apresentação da certidão negativa do INSS dentro do prazo que estabelece a lei 123/06 conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, incluso nos autos folhas nº 134 a 137, fica **ANULADO** o processo licitatório nº 1729/13 Pregão Eletrônico nº 010/13 conforme o artigo 49 da lei 8.666/93, segue o processo para a Secretaria de Origem para providências.

Alvorada do Oeste - RO, 18 de Fevereiro de 2014.
VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 001/SEMPPOG/14
PROC. Nº 13.665/12/SEMSAU/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 001/SEMPPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 13.665/12/SEMSAU/2013, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição futura de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender o Município de Ariquemes, em favor das empresas: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor total de R\$ 10.513,00 (Dez mil, Quinhentos e Treze Reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, com o valor total de R\$ 8.174,00 (Oito mil, Cento e Setenta e Quatro Reais), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor total de R\$ 20.024,50 (Vinte mil, Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.905.502/0001-76, com o valor total de R\$ 15.175,00 (Quinze mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, com o valor total de R\$ 6.200,00 (Seis mil e Duzentos Reais), MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.935.554/0001-67, com o valor total de R\$ 13.561,00 (Treze mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.595.725/0001-84, com o valor total de R\$ 20.311,00 (Vinte mil, Trezentos e Onze Reais), SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 84.613.439/0001-80, com o valor total de R\$ 6.928,00 (Seis mil, Noventa e Vinte e Oito Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 100.886,50 (Cem mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e cinquenta centavos).

Ariquemes-RO, 17 de Fevereiro de 2014.
Lorival Ribeiro de Amorim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Maior Percentual de Desconto", "Menor Preço Por Item" e "Menor Preço Por LOTE", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº. **747/PMJ/2014**. Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção de CAPA e ETIQUETA para processos, no valor de: R\$ 8.000,00 Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 24/02/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 09h59min do dia 06/03/2014. Início da Sessão Pública: **06 de Março de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 18 de Fevereiro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº. **681/PMJ/2014**. Objeto: Para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas Mortuárias (adulto e infantil), no valor de: R\$ 12.338,00 Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 24/02/2014, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 06/03/2014. Início da Sessão Pública: **06 de Março de 2014 às 11h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 18 de Fevereiro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº. 534/PMJ/2014. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, no valor de: R\$ 50.830,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 24/02/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 07/03/2014. Início da Sessão Pública: **07 de Março de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 18 de Fevereiro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO: 3223/PMJ-SEMSAU/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
CONTRATADAS: Biocal Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 02.176.223/0002-

10. Valor: R\$ 108.202,25, Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor: R\$ 122.982,50, Equilibrio Comércio e Representação Eireli CNPJ: 04.167.190/0001-97 Valor: R\$ 213.524,50, Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda, CNPJ: 10.749.915/0001-58 valor: R\$ 101.791,90, Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 00.995.371/0001-50 Valor: R\$ 405.271,00. OBJETO: Registrar preços, visando eventual futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do hospital municipal. No período de 12 (doze) meses. PROCESSO: 3223/PMJ-SEMSAU/2013. VALOR TOTAL: R\$ 951.772,15 (Novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais quinze centavos).

JARU-RO, 18 de fevereiro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

PROCESSO: 3539/PMJ-SEMSAU/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. CONTRATADAS: Covan - Comercio Varejista e Atacadista do Norte Ltda. CNPJ: 02.475.985/0001-37. Valor: R\$ 242.276,45, Equilibrio Comercio e Representação Eireli CNPJ: 04.167.190/0001-97 Valor: R\$ 1.329.817,05, Nortemedica Comércio e Representações Ltda - Epp, CNPJ: 06.253.085/0001-04. valor: R\$ 13.104,00. OBJETO: Registrar Preços, visando eventual futura aquisição de material pensil, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde - semsau. No período de 12 (doze) meses. PROCESSO: 3539/PMJ-SEMSAU/2013. VALOR TOTAL: R\$ 1.585.197,50 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais cinquenta centavos).

JARU-RO, 18 de fevereiro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Ineditoriais

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

MARCELO GUIMARAES NOGUEIRA MELO, CRO-RO 2258
Processo ético nº. 9/2013

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, por seu Presidente, no uso de suas atribuições Legais, em consonância com decisão da maioria do Plenário em Sessão de Julgamento do Processo ético em epígrafe, torna público a Censura prevista no art. 28 do Código de Processo Ético - Resolução CFO-59/2004, art. 51, inciso III e o art. 57 do Código de Ética Odontológico - CEO, cumulada com pena pecuniária no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) anuidades, ao cirurgião-dentista Marcelo Guimarães Nogueira Melo, inscrito no CRO/RO sob o n.º 2258, por infração aos artigos 44, I, II e XIV do Código de Ética Odontológico. Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2014.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do CRO-RO
ILSO MARCIO GEDRO ROCHA
Secretário do CRO-RO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

HELOISA CIARINI, CRO-RO 1978
Processo ético nº. 2/2013

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, por seu Presidente, no uso de suas atribuições Legais, em consonância com decisão da maioria do Plenário em Sessão de Julgamento do Processo ético em epígrafe, torna público a Censura prevista no art. 28 do Código de Processo Ético - Resolução CFO-59/2004, art. 51, inciso III e o art. 57 do Código de Ética Odontológico - CEO, cumulada com pena pecuniária no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) anuidades, a cirurgiã-dentista HELOISA CIARINI, inscrita no CRO/RO sob o n.º 1978, por infração aos artigos 44, I, II e XIV do Código de Ética Odontológico. Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2014.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do CRO-RO
ILSO MARCIO GEDRO ROCHA
Secretário do CRO-RO